



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 177/2022.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 164/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta-MT, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o §6º do Art. 8º da Lei Complementar nº 164/2021, que passará a ter a seguinte redação:

§6º - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, além do Secretário (a) contará com as seguintes unidades administrativas:

a) Departamento de Apoio Educacional;

- 1- Chefe de Departamento
- 2- Assessor de Sala
- 3- Assessor de Serviços Gerais
- 4- Assessor de Informática
- 5- Assessor Geral da Educação
- 6- Assessor de programas Extracurriculares
- 7- Diretor de Programas Extracurriculares
- 8- Assessor Administrativo Educacional

b) Departamento de Frotas

- 1- Chefe de Condutor de Veículos



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 2- Diretor de Frotas e Transporte
- 3- Diretor do Departamento de Manutenção da Frota de Veículos
- c) Assessoria Pedagógica - Servidores de Carreira
 - 1- Diretor Escolar
 - 2- Coordenador Pedagógico I
 - 3- Coordenador Pedagógico II
 - 4- Assessor Pedagógico
 - 5- Coordenador da Biblioteca Municipal
 - 6- Coordenador da Biblioteca Escolar
- d) suporte aos programas Educacionais e Políticas Públicas
 - 1- Diretor de Programas Educacionais e Políticas Públicas
- e) Departamento de Cultura
 - 1- Diretor do Departamento de Cultura
- f) Departamento de Esportes
 - 1- Chefe de Departamento

Art. 2 - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal Nº 164/2021, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 11 de março de 2022.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal